AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE/PI

Assunto: Manifestação e Justificativa Administrativa – Regularização e Saneamento de Sobreposição de Trechos em Procedimentos Licitatórios / Obras Públicas.

Município: Prefeitura Municipal de Picos – PI

1. DOS FATOS E DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS

A Prefeitura Municipal de Picos/PI vem, respeitosamente, perante este Tribunal de Contas, prestar as devidas informações e justificativas acerca das providências adotadas quanto à regularização e adequação dos trechos previstos em certames e contratos de pavimentação e infraestrutura viária no município, envolvendo os seguintes processos:

1. **Processo LW-006463/2026** *(P. M. de Picos)*
    - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recuperação de estradas vicinais situadas em localidades da zona rural do Município de Picos/PI, conforme Plano de Ação nº 09032026-097502 (Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens).
    - **Procedimento:** Concorrência Nº 018/2026.
2. **Processo LW-004525/2026** *(P. M. de Picos)*
    - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Município, conforme Projeto Básico e Plano de Ação nº 09032026-097503 (Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo).
    - **Procedimento:** Concorrência Nº 009/2026.
    - **Empresa Vencedora/Executora:** GUSTAVO J. DE C. ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA (CNPJ nº 50.136.556/0001-88).
3. **Processo LW-007763/2026** *(Órgão: Secretaria Estadual do Trabalho e Emprego)*
    - **Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de 5.040,00 m² de ruas na zona urbana e rural do Município de Picos/PI.
    - **Procedimento:** Concorrência Nº 111/2026.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E MEDIDAS DE SANEAMENTO ADOTADAS

Identificada a duplicidade/sobreposição temporária do planejamento de execução física de determinados trechos viários, a Administração Municipal adotou de imediato as seguintes medidas corretivas para resguardar o erário, evitar o *bis in idem* (pagamento em duplicidade) e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos:

A) Do Cancelamento do Processo LW-006463/2026 (Concorrência Nº 018/2026)

Para sanar conflitos de escopo e evitar sobreposição de intervenções na malha viária, a Prefeitura Municipal de Picos decidiu formalmente pelo CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO do processo licitatório LW-006463/2026 (Concorrência nº 018/2026), assegurando que não haverá qualquer execução ou pagamento advindo do referido certame.

B) Da Execução da Av. Industrial Sol Nascente (Bairro Pantanal) e Aditivo no Processo LW-007763/2026

No que tange à Avenida Industrial Sol Nascente, localizada no Bairro Pantanal, esclarece-se que as obras de pavimentação foram efetivamente executadas pela empresa GUSTAVO J. DE C. ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA (CNPJ 50.136.556/0001-88), sagrada vencedora e contratada no âmbito do Processo LW-004525/2026 (Concorrência Nº 009/2026).

Diante da conclusão/execução do trecho por parte do município via Processo LW-004525/2026, o Processo LW-007763/2026 (Concorrência Nº 111/2026 - Governo do Estado/SETE) passará por termo aditivo de alteração qualitativa/quantitativa do objeto, para substituir/trocar a referida via (já executada) por outro trecho viário com necessidade idêntica de pavimentação no município. Com essa medida, previne-se estritamente qualquer medição em duplicidade e reorienta-se a meta física do Estado para atender outra localidade desassistida.

C) Da Substituição da Travessa Castelo Branco (Bairro Junco) no Processo LW-004525/2026

Em relação à Travessa Castelo Branco, no Bairro Junco, informa-se que a empresa contratada via Processo LW-004525/2026 (GUSTAVO J. DE C.

ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA) NÃO realizou a execução desse trecho específico.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Picos providenciará aditivo contratual ao Processo LW-004525/2026, realizando a troca/substituição formal da Travessa Castelo Branco por outra via pública com demanda prioritária de pavimentação, garantindo o equilíbrio físico-financeiro do contrato e o atendimento ao interesse público, sem prejuízo às metragens contratadas.

3. SÍNTESE QUADRO DEMONSTRATIVO

Processo / Licitação	**Situação / Providência Adotada**	**Trecho / Localidade Envolvida**
LW-006463/2026 (Concorrência 018/2026)	**Cancelamento/Revogação** do certame	Vias rurais sobrepostas
LW-004525/2026 (Concorrência 009/2026)	**1. Executado:** Av. Industrial Sol Nascente (B. Pantanal) **2. Aditivo de Troca de Rua:** Tv. Castelo Branco (B. Junco) não executada	Bairro Pantanal (Executado) Bairro Junco (Substituído por aditivo)
LW-007763/2026 (Concorrência 111/2026)	**Aditivo de Substituição de Trecho:** Remoção da Av. Industrial Sol Nascente (já feita pela Prefeitura)	Bairro Pantanal (Removido e realocado para nova rua)

4. DOS PEDIDOS E CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrado que esta Gestão Municipal atuou de forma proativa, pautada nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, saneando pontualmente o planejamento das intervenções viárias.

Com o cancelamento do processo LW-006463/2026 e a formalização dos aditivos de adequação dos trechos (troca das ruas nos processos LW-007763/2026 e

LW-004525/2026), garante-se a integral transparência, a inocorrência de qualquer dano ao erário e a plena execução dos serviços de pavimentação em benefício da população de Picos/PI.

Nestes termos, requer-se o recebimento e acolhimento da presente justificativa, com o consequente arquivamento dos apontamentos referentes ao objeto em apreço.

Picos – PI, 02 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.09.08 11:21:48 -03'00'

Pablo Dantas de Moura Santos

Prefeito Municipal de Picos/PI